



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA Nº ____/2025

EMENDA IMPOSITIVA MODIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº
142/2025, QUE ESTIMA RECEITAS E FIXA
DESPESAS DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Acrescente-se a seguinte ação e finalidade, com as devidas especificações:

ITEM I	
UNIDADE GESTORA	30 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	30000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	30002 - FUNDO MUNICIPAL PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA
FUNÇÃO	8 – ASSISTÊNCIA SOCIAL.
SUBFUNÇÃO	243 – ASSISTÊNCIAS À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.
PROGRAMA	32 – PROTEÇÃO E PROMOÇÃO DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AÇÃO	2.129 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETOS DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
FINALIDADE	CONSOLIDAÇÃO DE UMA UCF – UNIDADE DE CONVIVÊNCIA FAMILIAR NO POLO JUCURI, QUE TEM POR FINALIDADE FORTALECER OS VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS, PROMOVENDO ESPAÇOS DE ACOLHIMENTO, SOCIALIZAÇÃO E CONVIVÊNCIA SAUDÁVEL ENTRE FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL.
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO	15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 149.352,38 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Mossoró – RN, 14 de novembro de 2025.

Vladimir de Paula Tavares
Vereador PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

Art. 2º Os recursos para o acréscimo pretendido serão advindos da seguinte ação, nos moldes do quadro abaixo:

ITEM II	
UNIDADE GESTORA	20 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO	21000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	21101 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
FUNÇÃO	99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
SUBFUNÇÃO	999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
PROGRAMA	9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
AÇÃO	0.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
FINALIDADE	RESERVA DE CONTINGÊNCIA DAS EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS
NATUREZA DA DESPESA	9.9.99.99- A CLASSIFICAR
FONTE DE RECURSO	15000000 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
VALOR	R\$ 149.352,38 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).

Art. 3º Ficam alterados os anexos do Projeto de Lei Orçamentárias Anuais referente ao exercício de 2026, para o devido acréscimo da Ação pretendida.

Mossoró – RN, 14 de novembro de 2025.

Vladimir de Paula Tavares

Vladimir de Paula Tavares
Vereador PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ/RN
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro - CEP: 59.600-135 – Mossoró/RN – Fone: 84 2140-9400
CNPJ nº 08.208.597/0001-76.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda parlamentar encontra amparo legal na legislação municipal que disciplina a execução orçamentária impositiva. O art. 2º, inciso III, da Lei Complementar nº 192/2023 estabelece a destinação mínima de 20% (vinte por cento) do total das emendas parlamentares individuais para ações voltadas à manutenção na área da Assistência Social.

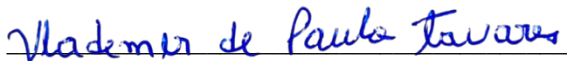
A presente proposição atende integralmente a essa determinação legal, destinando 20% (vinte por cento) do total das emendas à Ação Orçamentária 2.130 – Manutenção e Qualificação da Unidade de Convivência Familiar (UCF) no Polo Jucuri, classificada na Função 08 – Assistência Social do orçamento municipal. Essa alocação de recursos visa consolidar e fortalecer um importante equipamento social destinado ao atendimento de famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade.

A Unidade de Convivência Familiar (UCF) tem por finalidade fortalecer os vínculos familiares e comunitários, promovendo espaços de acolhimento, socialização e convivência saudável. Trata-se de uma iniciativa essencial no âmbito da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), contribuindo diretamente para a proteção social básica no município.

Ao destinar parte dos recursos impositivos para a consolidação e manutenção da UCF no Polo Jucuri, o Poder Legislativo reafirma o compromisso com o fortalecimento das políticas públicas de Assistência Social, garantindo a oferta contínua de ações que promovam inclusão, autonomia, acolhimento e o desenvolvimento humano das famílias atendidas.

Dessa forma, justifica-se a inclusão e execução desta emenda parlamentar no Projeto de Lei Orçamentária Anual (PLOA), por tratar-se de medida socialmente relevante, legalmente fundamentada e alinhada aos princípios da eficiência, da equidade e do fortalecimento da proteção social no município de Mossoró.

Mossoró – RN, 14 de novembro de 2025.


Vladimir de Paula Tavares
Vereador PSD